

Boletim Oficial

8 | 2019



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

Normas e informações 8 | 2019



Índice

Apresentação

INFORMAÇÕES

Aviso n.º 11378/2019 de 11 de junho

Legislação Portuguesa

Legislação Comunitária

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SOCIEDADES FINANCEIRAS,
INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA
REGISTADAS NO BANCO DE PORTUGAL EM 30/06/2019 (Atualização)

Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o carácter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas - SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





INFORMAÇÕES



O Banco de Portugal informa que, no dia 26 de junho de 2019, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de prata, com o valor facial de (euro) 7,50, designada «Joaquim Agostinho» integrada na série «Ídolos do Desporto».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 15/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

11 de junho de 2019. - O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. - O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros. Secretaria-Geral

Aviso nº 10918/2019 de 18 jun 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa, 2019-07-03

P.18849, PARTE C, Nº 125

SERVIÇO DIPLOMÁTICO; TAXA DE CÂMBIO; EMOLUMENTOS

Torna público terem sido adotadas as taxas de câmbio a aplicar na cobrança de emolumentos consulares a partir de 1 de julho de 2019.

Ministério das Finanças. Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso nº 11210/2019 de 24 jun 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa, 2019-07-09

P.19223, PARTE C, Nº 129

CRÉDITO À HABITAÇÃO; EMPRÉSTIMO BONIFICADO; TAXA DE REFERÊNCIA

Torna público, no âmbito do artº 27 do DL nº 349/98, de 11-11, na redação dada pelo DL nº 320/2000, de 15-12, e em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 10 da Portaria nº 1177/2000, de 15-12, com a redação dada pela Portaria nº 310/2008, de 23-4, que a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar entre 1-7-2019 e 31-12-2019 é de 0,246 %.

Banco de Portugal. Departamento de Supervisão Prudencial

Carta Circular nº 61/2019/DSP de 12 jul 2019 (CC/2019/0000061)

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL

Lisboa, 2019-07-12

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; PLANO; GESTÃO; RISCO; RISCOS DE CRÉDITO; SUPERVISÃO PRUDENCIAL;
RECOMENDAÇÃO; EBA - Autoridade Bancária Europeia; BANCO DE PORTUGAL

Recomenda às instituições de crédito supervisionadas pelo Banco de Portugal que adotem as medidas necessárias com vista a darem cumprimento às Orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/06), as quais entraram em vigor em 30 de junho de 2019.

Ministério das Finanças. Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso nº 11571/2019 de 28 jun 2019

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa, 2019-07-17

P.32, PARTE C, Nº 135

JUROS DE MORA; CRÉDITO COMERCIAL

Torna público, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do artº 1 da Portaria nº 277/2013, de 26-8, que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3º do artº 102 do Código Comercial, é de 7 %, e nos termos do § 5º do artº 102 do Código Comercial e do DL nº 62/2013, de 10-5, é de 8 %, ambas para vigorar no 2º semestre de 2019.

Ministério das Finanças

Portaria nº 224/2019 de 18 de julho

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa, 2019-07-18

P.50-52, Nº 136

IMPOSTO DE CONSUMO; TABACO; ESTAMPILHA FISCAL; ISENÇÃO FISCAL; MODELO; ASPETO TÉCNICO;
SEGURANÇA

Regulamenta o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição e fornecimento da estampilha aplicável aos cigarros e ao tabaco de enrolar que beneficiam de isenção de Imposto sobre o Tabaco, ao abrigo das alíneas a), b), c), d) e f) do nº 1 do artº 6, do artº 6-A e das alíneas b) e c) do nº 1 do artº 102 do Código dos Impostos Especiais de Consumo, devidamente acondicionados em embalagens individuais. A estampilha aqui prevista é aplicável aos cigarros e ao tabaco de enrolar produzidos ou introduzidos em livre prática a partir de 19 de agosto de 2019. A presente portaria entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Comissão Europeia

Informação da Comissão (2019/C 221/01)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo, 2019-07-02
P.1, A.62, Nº 221

TAXA DE JURO; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO; BANCO CENTRAL EUROPEU; TAXA DE CÂMBIO; EURO

Taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu às suas principais operações de refinanciamento a partir de 1 de julho de 2019: 0,00 % - Taxas de câmbio do euro.

Parlamento Europeu; Conselho da União Europeia

Diretiva (UE) 2019/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 jun 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo, 2019-07-11
P.122-137, A.62, Nº 186

DIREITO COMUNITÁRIO; PREVENÇÃO CRIMINAL; BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS; FINANCIAMENTO; TERRORISMO; FRAUDE; EVASÃO FISCAL; CORRUPÇÃO; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; TROCA DE INFORMAÇÃO; COOPERAÇÃO INTERNACIONAL; EFICÁCIA; EFICIÊNCIA; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA; INVESTIGAÇÃO; INFRAÇÃO; REGISTO; CONTA BANCÁRIA; PAGAMENTOS; BASE DE DADOS; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; EUROPOL

Diretiva que estabelece normas destinadas a facilitar a utilização de informações financeiras e de outro tipo para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de determinadas infrações penais. A presente diretiva estabelece medidas para facilitar o acesso e a utilização de informações financeiras e informações sobre contas bancárias pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais graves. Estabelece igualmente medidas para facilitar o acesso a informações de natureza policial pelas Unidades de Informação Financeira (UIF) para a prevenção e luta contra o branqueamento de capitais, as infrações subjacentes associadas e o financiamento do terrorismo, e medidas para facilitar a cooperação entre as UIF. Os Estados-Membros põem em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente diretiva até 1 de agosto de 2021. A presente diretiva entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Parlamento Europeu; Conselho da União Europeia

Regulamento (UE) 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 jun 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo, 2019-07-12

P.55-66, A.62, Nº 188

MERCADO FINANCEIRO; INVESTIMENTO; FUNDO DE CAPITAL DE RISCO; FINANCIAMENTO; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA; ECONOMIA SOCIAL; ORGANISMO DE INVESTIMENTO COLETIVO EM VALORES MOBILIÁRIOS; SOCIEDADE DE GESTÃO; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; DOCUMENTAÇÃO; SUPERVISÃO PRUDENCIAL; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA; REGULAMENTAÇÃO; COMERCIALIZAÇÃO; BASE DE DADOS; TAXA; METODOLOGIA; CÁLCULO; DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO; INTERNET; TRANSPARÊNCIA; PUBLICIDADE; AEVM - Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados

Regulamento que visa facilitar a distribuição transfronteiriça de organismos de investimento coletivo, estabelecendo regras uniformes sobre a publicação de disposições nacionais em matéria de requisitos de comercialização para os organismos de investimento coletivo, e sobre as comunicações promocionais dirigidas a investidores, bem como os princípios comuns em matéria de taxas e encargos cobrados aos gestores de organismos de investimento coletivo em relação às suas atividades transfronteiriças. O presente regulamento prevê igualmente a criação de uma base de dados central sobre a comercialização transfronteiriça de organismos de investimento coletivo. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável a partir de 1 de agosto de 2019.

Parlamento Europeu; Conselho da União Europeia

Diretiva (UE) 2019/1160 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 jun 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo, 2019-07-12

P.106-115, A.62, Nº 188

DIREITO COMUNITÁRIO; MERCADO FINANCEIRO; INSTRUMENTO FINANCEIRO; ORGANISMO DE INVESTIMENTO COLETIVO EM VALORES MOBILIÁRIOS; FUNDO DE INVESTIMENTO; SOCIEDADE DE GESTÃO; GESTOR; COMERCIALIZAÇÃO; AÇÕES; INFORMAÇÃO FINANCEIRA; TRANSPARÊNCIA; SUPERVISÃO PRUDENCIAL; ESTADO MEMBRO; UNIÃO EUROPEIA; REGULAMENTAÇÃO; NOTIFICAÇÃO; AEVM - Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados

Diretiva que altera as Diretivas 2009/65/CE e 2011/61/UE no que diz respeito à distribuição transfronteiriça de organismos de investimento coletivo. A presente diretiva é complementada pelo Regulamento (UE) 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20-6, o qual estabelece regras e procedimentos adicionais para os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e os gestores de fundos de investimento alternativos (GFIA). Esse regulamento e a presente diretiva deverão, no seu conjunto, possibilitar uma coordenação mais estreita das condições aplicáveis aos gestores de fundos no mercado interno e facilitar a distribuição transfronteiriça dos fundos por eles geridos. A presente diretiva entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho da União Europeia

Regulamento (UE, Euratom) 2019/1197 do Conselho de 9 jul 2019

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo, 2019-07-15

P.1-7, A.62, Nº 189

ORÇAMENTO; FINANCIAMENTO; EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO; SAÍDA; REINO UNIDO

Regulamento relativo às medidas no domínio da execução e financiamento do orçamento geral da União em 2019 no respeitante à saída do Reino Unido da União, bem como sobre as ações sob gestão direta, indireta e partilhada para as quais a elegibilidade está assegurada devido ao facto de o Reino Unido ser membro da União até à data em que os Tratados deixam de ser aplicáveis ao Reino Unido e no Reino Unido («data de saída»). O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. O presente regulamento é aplicável a partir do dia seguinte à data em que os Tratados deixam de ser aplicáveis ao Reino Unido e no Reino Unido, em conformidade com o artº 50, nº 3, do TUE. Contudo, o presente regulamento não é aplicável se tiver entrado em vigor, até à data referida, um acordo de saída celebrado com o Reino Unido em conformidade com o artº 50, nº 2, do TUE.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

**Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras,
Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica
registadas no Banco de Portugal em 30/06/2019 (Atualização)**

A divulgação da presente lista tem por objetivo atualizar a “Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2019”, e respeita às modificações ocorridas durante o mês de julho de 2019.

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Novos registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9755 **ASTROBANK LIMITED**

1 SPYROU KYPRIANOU AVENUE

1065

NICOSIA

CHIPRE

9753 **BANQUE FÉDÉRATIVE DU CRÉDIT MUTUEL**

4, RUE FRÉDÉRIC-GUILLAUME RAIFFEISEN

67000

STRASBOURG

FRANÇA

9751 **CA INDOSUEZ WEALTH (FRANCE)**

SPACE ONE, 1 BEADON ROAD

W6 0EA

LONDON

REINO UNIDO

9754 **CAISSE FÉDÉRALE DE CRÉDIT MUTUEL**

6, AVENUE DE PROVENCE

75009

PARIS

FRANÇA

9752 **ČESKÁ SPORITELNA, A.S.**

OLBRACHTOVA 1929/62, PRAHA 4

140 00

PRAGUE

REPÚBLICA CHECA

9756 **TATRA BANKA, A.S.**

HODZOVO NÁMESTIE 3

811 06

BRATISLAVA

ESLOVÁQUIA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5646 **BUDGETBAKERS S.R.O.**

RADLICKÁ 180/50, SMICHOV

PRAHA

REPÚBLICA CHECA

5639 **CLEVERBRIDGE FINANCIAL SERVICES GMBH**

GEREONSTRASSE 43-65

50670

KOLN

ALEMANHA

5643 **EUROBITS TECHNOLOGIES, S.L.**

CALLE MUSGO, 3

28023

MADRID

ESPAÑA

5648 **FINANCIAL TRANSACTION SERVICES BV**

MARGRIETTOREN (5TH FLOOR), HAAKSBERGWEG 75

1101

AMSTERDAM

HOLANDA

5638 **FM FINANCE LTD**

SUITE 15 LANSDOWNE BUSINESS CENTRE CHIPPENHAM WILTSHIRE

SN14 6 RZ

LONDON

REINO UNIDO

5635 **G.A.P. VASSILOPOULOS PUBLIC LIMITED**

20 STROVOLOS AVE

2011 STROV NICOSIA

CHIPRE

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5640	HRS PAYSOL GMBH			
	BRESLAUER PLATZ 4			KOLN
	HOLANDA			
5633	INTUIT LIMITED			
	INTUIT LIMITED 5TH FLOOR CARDINAL PLACE 80 VICTORIA STREET	SW1E 5 JL		LONDON
	REINO UNIDO			
5642	MONEYHUB FINANCIAL TECHNOLOGY LTD			
	10 TEMPLE BACK BRISTOL SOMERSET	BS1 6FL		BRISTOL
	REINO UNIDO			
5641	MYTRIPLEA FINANCIACION PFP, S.L.			
	STREET N, NUMBER 6, FLOOR 4, CENTRO DE NEGOCIOS LAS CAMARETAS	42190		GOLMAYO (SORIA)
	ESPAÑA			
5637	PEAKS BV			
	SCHIPLUIDENLAAN 4	1062HE		AMSTERDAM
	HOLANDA			
5634	SHEFFIELD VENTURES, S.L.			
	BARTOLOMÉ FERRÁ STREET, 3, 4º	07002		PALMA DE MALLORCA
	ESPAÑA			
5644	SOFORT GMBH			
	THERESIENHÖHE 12	80339		MÜNCHEN
	ALEMANHA			

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5636 **VALORPAY, UAB**

LVOVO ST 25-104

LT-09320 VILNIUS

LITUÂNIA

5647 **WYNDPAY, LTD**

116, GRAND UNION STUDIOS, 332, LADBROKE GROVE

W10 5AS LONDON

REINO UNIDO

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7836 **CHECKOUT SAS**

52 BOULEVARD DE SEBASTOPOL

75003 PARIS

FRANÇA

7833 **PFS CARD SERVICES (IRELAND) LIMITED**

IDA BUSINESS & TECHNOLOGY PARK, JOHNSTOWN, NAVAN

C15 E8KV COUNTY MEATH

IRLANDA

7834 **PPRO S.A.**

48, RUE DE BRAGANCE

L-1255 LUXEMBOURG

LUXEMBURGO

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - REDE DE AGENTES

7832 **PREPAY TECHNOLOGIES LIMITED**

6TH FLOOR, SHELDON SQUARE

W2 6HY LONDON

REINO UNIDO

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Alterações de registos

Código

SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.

170 **ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, SA, SUCURSAL EM PORTUGAL**

RUA CASTILHO, N.º 20 4150-360 PORTO

PORTUGAL

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9228 **HEWLETT-PACKARD INTERNATIONAL BANK DESIGNATED ACTIVITY
COMPANY**

LIFFEY PARK, BARNHALL, LEIXLIP W23 Y972 CO KILDARE

IRLANDA

9196 **ODDO BHF AG**

BOCKENHEIMER LANDSTRASSE 10 FRANKFURT

ALEMANHA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7616 **NVAYO LIMITED**

1 KING WILLIAM STREET EC4N 7AF LONDON

REINO UNIDO

7781 **VIOLA MONEY (EUROPE) LIMITED**

3 WATERTON PARK CF31 3PH BRIDGEND

REINO UNIDO

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Cancelamento de registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9091 **LOMBARD NORTH CENTRAL PLC**

LOMBARD HOUSE, 3 PRINCESS WAY, REDHILL - SURREY RH1 1NP

SURREY

REINO UNIDO

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9891 **BUX.COM EMEA LIMITED**

100 FLEETWOOD ROAD

NW10 1NN LONDON

REINO UNIDO

8809 **DEVERE FOREIGN EXCHANGE LIMITED**

3RD FLOOR, PEEK HOUSE, 20 EASTCHEAP

EC3M 1EB LONDON

REINO UNIDO

8840 **EIGER FOREIGN EXCHANGE LIMITED**

6TH FLOOR, FAST INDIA HOUSE, 119-117 MIDDLESEX STREET

E1 7JF LONDON

REINO UNIDO

9957 **HAMILTON COURT FX LLP**

NATIONS HOUSE, 103 WIGMORE STREET

W1U 1QS LONDON

REINO UNIDO

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

8859 HERMEX INTERNATIONAL LIMITED

30 CROWN PLACE EC2A 4EB LONDON

REINO UNIDO

8794 KS MONEY TRANSFER LIMITED

19 TWEEDALE STREET, ROCHDALE, LANCASHIRE, OL11 1HH ROCHDALE

REINO UNIDO

8824 STERLING EXCHANGE LIMITED

45 LUDGATE HILL EC4M 7JU LONDON

REINO UNIDO

8940 UNIVERSAL FOREIGN EXCHANGE LIMITED

STERLING HOUSE, FULBOURNE ROAD E17 4EE LONDON

REINO UNIDO

8770 WESTERN UNION PAYMENT SERVICES UK LIMITED

SPACE ONE, 1 BEADON ROAD, LONDON, W6 0EA LONDON

REINO UNIDO

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7734 ENTROPAY LIMITED

10 MIDFORD PLACE W1T 5AE LONDON

REINO UNIDO

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

7604 ICHEQUE NETWORK LTD

COMPASS HOUSE, VISION PARK, CHIVERS WAY, HISTON

CB24 9AD CAMBRIDGE

REINO UNIDO

